



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 473, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
202/1998, QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 4º da Lei nº 202/98 passará a ter a
seguinte redação:

“Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho
Municipal de Turismo será de 02 (dois) anos,
sendo permitida uma recondução por igual
período.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 06 de
Setembro de 2013.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal